

PUBLICIDADE LEGAL

**CRÉDITO REAL IMÓVEIS
E CONDOMÍNIOS S.A.**

CNPJ 92.691.336/0001-66 - NIRE 43 3 0001535 1
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da CRÉDITO REAL IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS S.A. ("Companhia") para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2024, às 14hs30min. (quatorze horas e trinta minutos), na sede social da Companhia, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 1450, Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.480-001, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** Deliberar sobre o aumento de capital no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Porto Alegre, RS, 03 de junho de 2024. **Sérgio Antônio L. de Mello Saraiva** - Presidente do Conselho de Administração.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL



LOJAS QUERO-QUERO S.A.
COMPANHIA ABERTA

LJQQ3
B3 LISTED

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02

NIRE nº 4330002898-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 3 de maio de 2024, às 09:30, por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no §4º do Artigo 14 do Estatuto Social da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presença:** Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Sr. Jean Pablo de Mello. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) designação do Secretário do Conselho; (iii) reeleição da Diretoria da Companhia; (iv) reeleição dos membros do Comitê de Auditoria; (v) reeleição dos membros do Comitê de Finanças; e (vi) reeleição dos membros do Comitê de Recursos Humanos.

Deliberações: Após discussão, por unanimidade dos votos e sem reservas ou ressalvas, excetuada a abstenção do Sr. Peter Takaharu Furukawa quanto aos itens (iii) e (vi), foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Nomear o Conselheiro Flávio Benício Jansen Ferreira como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração terá mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. (ii) Designar Jean Pablo de Mello como Secretário do Conselho ou, na sua ausência, ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração indicar substituto dentre os presentes na reunião. (iii) Reeleger os seguintes Diretores, bem como ratificar todos os atos por eles praticados entre o término do mandato anterior e a presente data: **a. PETER TAKAHARU FURUKAWA** – Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.741.678-25 e RG nº 11382108 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **b. JEAN PABLO DE MELLO** – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 017.149.150-50 e RG nº 9076278838 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **c. ALBERTO CIMENTI NETO** – Diretor sem Designação Específica, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 914.077.450-34 e RG nº 4031815055 SJTC, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **d. CRISTIANE RHODEN** – Diretora sem Designação Específica, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/ME sob o nº 993.799.290-72 e RG nº 8039658813 SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **e. DANIEL JOSÉ ARTUS** – Diretor sem Designação Específica, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 411.071.100-25 e RG nº 802567794 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **f. LUCIANO MATZENBACHER SCOTTÁ** – Diretor sem Designação Específica, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 944.531.790-49 e RG nº 6070766834 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **g. MIRSON JOSÉ ENGELMANN** – Diretor sem Designação Específica, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 779.167.600-10 e RG nº 1064720111 SJS/II RS, residente e domiciliado na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, todos com endereço comercial na Avenida General Flores da Cunha, nº 1943, sobreloja, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 94910-003. Os Diretores reeleitos da Companhia possuirão mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. (iv) Reeleição dos seguintes membros do Comitê de Auditoria, bem como a ratificação de todos os atos por eles praticados entre o término do mandato anterior e a presente data: **a. CARLOS ELDER MACIEL DE AQUINO** – Coordenador do Comitê de Auditoria, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 60.019.211-8 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 226.993.094-00, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também o membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; **b. CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLO** – Membro do Comitê de Auditoria, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4027670936 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 937.807.100-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e **c. FLÁVIO BENÍCIO JANSEN FERREIRA** – Membro do Comitê de Auditoria, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6484884-9 – IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.962.337-49, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Comitê de Auditoria ora reeleitos possuirão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os membros ora reeleitos (a) declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura no Comitê de Auditoria da Companhia; e (b) tomarão posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. (v) Reeleição dos seguintes membros do Comitê de Finanças, bem como a ratificação de todos os atos praticados pelos membros do mandato anterior até a presente data: **a. FLÁVIO BENÍCIO JANSEN FERREIRA** – Coordenador do Comitê de Finanças, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6484884-9 – IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.962.337-49, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia; **b. CHRISTIANO ANTONIAZZI GALLO** – Membro do Comitê de Finanças, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4027670936 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 937.807.100-72, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia; **c. EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA** – Membro do Comitê de Finanças, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 2012951, inscrito no CPF/ME sob o nº 398.091.104-72, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e **d. LUIZ ANTONIO DE MORAES CARVALHO** – Membro do Comitê de Finanças, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3256932-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 276.931.558-72, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Comitê de Finanças ora reeleitos possuirão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os membros ora reeleitos (a) declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura no Comitê de Finanças da Companhia; e (b) tomarão posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. (vi) Reeleição dos seguintes membros do Comitê de Recursos Humanos, bem como a ratificação de todos os atos praticados pelos membros do mandato anterior até a presente data: **a. EDUARDO CAMPOZANA GOUVEIA** – Coordenador do Comitê de Recursos Humanos, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 2012951, inscrito no CPF/ME sob o nº 398.091.104-72, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também membro independente do Conselho de Administração da Companhia. **b. CATIA VALERIA DE PAIVA PORTO** – Membro do Comitê de Recursos Humanos, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 07221230-1 – IFP, inscrita no CPF/ME sob nº 005.493.187-80, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943; e **c. PETER TAKAHARU FURUKAWA** – Membro do Comitê de Recursos Humanos, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 031.741.678-25 e RG nº 11382108 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. General Flores da Cunha, nº 1943, sendo também membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia. Os membros do Comitê de Recursos Humanos ora reeleitos possuirão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a primeira Reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Os membros ora reeleitos (a) declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das S.A. e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura no Comitê de Recursos Humanos da Companhia; e (b) tomarão posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Assinaturas:** MESA: Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **CONSELHEIROS:** Flávio Benício Jansen Ferreira – Presidente; Christiano Antoniazzi Gallo – Membro Independente; Eduardo Camposzana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaki – Membro Independente; Leila Harumi Nakashima – Membro Independente; Luiz Antonio de Moraes de Carvalho – Membro Independente; e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 3 de maio de 2024. **Mesa:** Flávio Benício Jansen Ferreira - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 10399017 em 31/05/2024 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 241826187 - 30/05/2024. Autenticação: 388EC41E338A4F03AC729E01BB766EA3D8E6823. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O APP JC



PUBLICIDADE LEGAL

AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A.

CNPJ nº 31.686.196/0001-43 - NIRE 43.300.072.380 - Capital Fechado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 25 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **America Indústria e Comércio de Embalagens S.A.** ("Companhia"), na Rua Djanir Hausen de Oliveira, nº 585, Distrito Industrial de Venâncio Aires/RS, CEP 95.800-000. **1. Presenças:** Presentes à assembleia a totalidade das acionistas da Companhia. **2. Mesa Dirigente:** Gustavo Dário Alvarez - Presidente da Assembleia; Eduardo Lubisco Souza - Secretário da Assembleia. **3. Convocação:** Face a presença de acionistas representando da totalidade do capital social, foram dispensadas as formalidades de convocação, na forma do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro 1976 ("Lei das S.A."). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, no valor total R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de acordo com os termos e condições listados abaixo: (ii) a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com garantia adicional fidejussória, para Colocação Privada da America Indústria e Comércio de Embalagens S.A." pela Companhia, na qualidade de emissora ("Escritura de Emissão"); (iii) a autorização aos diretores da Companhia para (a) negociar os termos e condições da Emissão; (b) adotar todas e quaisquer medidas e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a formalização da Escritura de Emissão, bem como a celebração de quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos e termos; (iv) aprovar a instituição da garantia adicional fidejussória da Evora S.A.; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após exame das matérias acima descritas, os acionistas da Companhia decidiram, sem ressalvas: (i) aprovar a realização da Emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: (a) **Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Companhia. (b) **Data de Emissão:** Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de março de 2024 ("Data de Emissão"). (c) **Número de Séries:** A emissão das Debêntures será realizada em série única ("Série"). (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures ("Debêntures"). (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (f) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"). (g) **Destinação de Recursos:** Os recursos advindos da Emissão serão destinados (i) à expansão dos negócios através de aquisição e crescimento orgânico, e (ii) para o reforço de caixa e capital de giro da Companhia. (h) **Regime de Colocação:** As Debêntures serão colocadas de forma privada, subscritas e integralizadas em série única exclusivamente pelos Debenturistas, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não serão registradas para distribuição e negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. (i) **Forma, Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão da forma nominativa, sem emissão de certificados e conversíveis em ações de emissão da Companhia. A Companhia não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela integralização pelo Debenturista, das Debêntures objeto do Boletim de Subscrição, e pelo registro no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, nos termos do Artigo 63 da Lei das Sociedades por Ações. (j) **Forma de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas por meio da celebração do boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição" e "Data de Subscrição", respectivamente) pelo seu Valor Nominal Unitário. (k) **Integralização das Debêntures:** As Debêntures serão subscritas em uma única data pelos Debenturistas e serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer correção, em moeda corrente nacional ("Preço de Integralização das Debêntures"), na mesma Data de Subscrição ("Data de Integralização das Debêntures"), por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Companhia ("Conta Corrente da Companhia"). (l) **Transferência das Debêntures:** Nenhuma transferência de Debêntures poderá ser realizada sem a prévia aprovação da totalidade dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão. As transferências de Debêntures serão registradas pela Companhia em Livro de Registro de Debêntures. A Companhia, compromete-se a fornecer cópias do Livro de Registro de Debêntures aos Debenturistas que a solicitar, para fins de comprovação da titularidade das Debêntures. (m) **Prazo e Data de Vencimento das Debêntures:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de março de 2034 ("Data de Vencimento"). (n) **Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória. (o) **Conversibilidade:** As Debêntures são conversíveis em ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("Ações") respeitando-se a proporcionalidade de ações ordinárias da Companhia, (i) a qualquer momento, a exclusivo critério da Companhia; ou (ii) caso ocorra declaração do Vencimento Antecipado ("Conversão"). Excetuadas as hipóteses de Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo, a Conversão é a única forma pela qual os Debenturistas terão a liquidação de cada uma de suas Debêntures, conforme os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, sendo certo que os Debenturistas deverão tomar todas as providências necessárias para fins de efetivar a Conversão. As Ações terão as mesmas características gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias da Companhia, nos termos de seu estatuto social, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia em data anterior à data de Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos que venham a ser aprovados e pagos a partir da referida data de Conversão. (p) **Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (q) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento por meio da Conversão em Ações, observada as disposições da Escritura de Emissão ("Amortização"). (r) **Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 10,80% (dez inteiros, vírgula, oitenta por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* com bases em Dias Úteis decorridos desde a respectiva Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Remuneração das Debêntures"). (s) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ou Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de maio de 2024, e as demais parcelas serão devidas todo o dia 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, exceto pelo último período de capitalização cuja data de pagamento corresponderá a Data de Vencimento, conforme tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (t) **Repactuação:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (u) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário, acrescido; e (ii) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário. (v) **Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures poderão, a exclusivo critério da Companhia e a qualquer tempo, ser objeto de amortização facultativa pela Companhia ("Amortização Extraordinária Facultativa"), a qualquer tempo a Data de Emissão, que deverá abranger, proporcionalmente, a totalidade das Debêntures, e estará, em qualquer hipótese, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures. (w) **Garantia:** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas obrigações pela Emissora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, da multa e juros moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, será constituída garantia fidejussória da controladora Evora S.A. (x) **Vencimento Antecipado:** Observados os termos e condições que constarão na Escritura de Emissão, os Debenturistas poderão exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, conforme o disposto nesta Escritura de Emissão, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (i) caso a Companhia esteja inadimplente com quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; (ii) transformação do tipo societário da Companhia, inclusive transformação da Companhia em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) decretação de falência da Companhia; (iv) pedido de aut falência da Companhia; (v) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal; (vi) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial formulado pela Companhia, independentemente do deferimento ou processamento do respectivo pedido; (vii) apresentação de plano de renegociação de dívida a credores, independentemente de sua homologação; ou (viii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia. (y) **Multa e Juros Moratórios:** No caso de atraso de pagamento de qualquer valor devido pela Companhia ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, incluindo a Remuneração, a Companhia estará sujeita a, independentemente de aviso, notificação ou intimações judiciais ou extrajudiciais, (i) uma multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, sobre os valores em inadimplemento ("Encargos Moratórios"). (z) **Demais Características:** As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. (ii) autorizar a celebração da Escritura de Emissão; (iii) autorizar os diretores da Companhia a (a) negociar os termos e condições da Emissão; (b) adotar todas e quaisquer medidas e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, a formalização da Escritura de Emissão, bem como a celebração de quaisquer outros instrumentos, aditamentos, declarações, requerimentos e termos; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus procuradores necessários para a consecução das matérias ora deliberadas. **Encerramento da Assembleia:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Mesa: Gustavo Dário Alvarez, Presidente; Eduardo Lubisco Souza, Secretário. Acionistas: Evora S.A., por Silverio Luis Américo Baranzano Brutti e Anthony de Barros Ling (Diretores). Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Porto Alegre, RS, 25 de março de 2024. Gustavo Dário Alvarez - Presidente da Assembleia; Eduardo Lubisco Souza - Secretário da Assembleia. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro em 02/04/2024 - sob nº 10305995 - Protocolo 2411025052 de 26/03/2024. Empresa. America Indústria e Comércio de Embalagens S.A. - CNPJ 31686196000143. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA INTERNACIONAL S. A.

Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 04.693.723/0001-74 – NIRE: 43300043231

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de maio de 2024, às 10h00min. (dez horas), na sede social da Companhia sita na Avenida Ivo Tramontina, nº 1024, em Carlos Barbosa, RS. 2. **PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **Joselito Gusso**; e, Secretário: Sr. **Ildo Paludo**. 4. **PUBLICAÇÕES:** Feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no 2º Caderno, e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, lei 13.828, de 24/04/2019, com link de acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal>), no Caderno Publicidade Legal – a) **Edital de Aviso aos Acionistas – dias 27 e 28/03/2024 e 01/04/2024**, sendo no JC-I dia 27/03 à pag.1, dia 28/03 à pag.1 e dia 01/04 à pag.1 e no JC-D dia 27/03 à pag.10, dia 28.03 à pag.6 e dia 01/04 à pag.1; – b) **Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023 – dia 08/05/2024**, sendo no JC-I à pag.3 e no JC-D à pag.5; e, – c) **Edital de Convocação aos Acionistas** – dispensada considerando a presença da totalidade dos acionistas. 5. **ORDEM DO DIA:** I – **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, e do Conselho de Administração II – **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social em R\$ 55.000.000,00, mediante subscrição particular pelos acionistas; e, 2. Sua consequente alteração estatutária. 6. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia, deliberando por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovou, no que coube: I – **EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 6.1) As contas dos administradores, as demonstrações financeiras e todos os atos administrativos, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 6.2) O Prejuízo do exercício, no valor de R\$ 6.054.987,06 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), nesta Companhia controladora, que serão levados para sua conta de “Prejuízos Acumulados” e absorvido nos próximos exercícios, de acordo com o Art. 189 § único da Lei 6404/76; destacando-se que, de acordo com o seu Balanço Patrimonial/2023, Consolidado e publicado, registrou-se um prejuízo de R\$ 5.708.896,65 (cinco milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais, sessenta e cinco centavos) nas suas empresas controladas; e, 6.3) A fixação dos honorários do Conselho de Administração, na importância global de até R\$ 1.000,00, mensais, e da Diretoria, na importância global de até R\$ 1.000,00, mensais, que serão individualizados em reunião do mesmo Conselho. II – **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 6.5) O aumento do capital social, no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), mediante subscrição particular, verificando-se que a totalidade desse aumento, proposto pela Diretoria, foi subscrito e será integralizado pelos acionistas constantes no **Boletim de Subscrição** abaixo transcrito, totalmente em moeda corrente nacional, sendo parte mediante a utilização de créditos contábeis oriundos de valores previamente adiantados para essa finalidade. Com o presente aumento, serão emitidas novas 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, ao valor nominal de R\$ 1,00 cada uma e ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, registrando-se que o preço de emissão dessas ações foi fixado tendo em vista a perspectiva de rentabilidade e o valor do patrimônio líquido desta Companhia. A Assembleia, por unanimidade dos presentes, aprovou o aumento do capital que foi subscrito e será integralizado unicamente pelos acionistas a seguir citados, conforme o seguinte: **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (Aumento do Capital Social Autorizado pela AGE de 13 de maio de 2024)** 1) Nome e identificação do subscritor. – 2) Quantidade de Ações Subscritas (todas ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 e ao preço de emissão de R\$ 1,00, cada uma). – 3) Valor Total da Subscrição - R\$. – 4) Valor integralizado no ato mediante aproveitamento de créditos contábeis - R\$. – 5) Valor a ser integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias desta data - R\$. – 6) Assinatura do acionista subscritor. (I) 1) **CRPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, Bairro Triângulo, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.876.541/0001-70, registrada na JucisRS sob o nº 43205284359, em 15/04/2004, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Ildo Paludo. – 2) **23.372.186** – 3) **23.372.186,00** – 4) **20.372.186,00** – 5) **3.000.000,00**. (II) 1) **BEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, Bairro Triângulo, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.876.558/0001-28, registrada na JucisRS sob o nº 43205283701, em 15/04/2004, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Joselito Gusso. – 2) **29.079.510** – 3) **29.079.510,00** – 4) **26.079.510,00** – 5) **3.000.000,00** (III) 1) **RENATO TRAMONTINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 2777, Linha Vitória, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.704.827/0001-08 e registrada na JucisRS sob o nº 43205371090, em 08/09/2004, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Renato Tramontina. – 2) **2.548.304** – 3) **2.548.304,00** – 4) **2.548.304,00** – 5) **0,00**. **TOTAL: 55.000.000 – 55.000.000,00 – 49.000.000,00 – 6.000.000,00**. Carlos Barbosa, RS, em 13 de maio de 2024. Ildo Paludo – Diretor. Inácio Chies – Diretor. 6.6) Verificado o aumento do capital social na forma do item anterior, dá-se a seguinte nova redação ao Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia: **Artigo 6º – O Capital Social, totalmente subscrito, é de R\$ 332.541.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais) dividido em 332.541.000 (trezentos e trinta e duas milhões, quinhentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. Parágrafo Único – Do montante do capital subscrito, a importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será integralizada em moeda corrente nacional em até 180 dias a contar desta data.** 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata no Livro Próprio, que é assinada por todos os presentes. Carlos Barbosa, RS, em 13 de maio de 2024. (Ass.) Joselito Gusso – Presidente; Ildo Paludo – Secretário; para CRPAR Participações Ltda., Ildo Paludo; para BEMPAR Participações Ltda., Joselito Gusso; e, para RENATO TRAMONTINA Empreendimentos e Participações Ltda., Renato Tramontina. 8. **AUTENTICAÇÃO:** A presente é cópia fiel da ata transcrita do livro próprio e são autênticas as assinaturas nele apostas. Carlos Barbosa, RS, em 13 de maio de 2024. Joselito Gusso – Presidente. Ildo Paludo – Secretário. **JUCISRS. Certifico registro sob o nº 10392096 em 24/05/2024 da Empresa TRAMONTINA INTERNACIONAL S.A., CNPJ 04.693.723/0001-74 e Protocolo 24/173080-5, de 22/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

ACOMPANHE COM PRATICIDADE
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O
APP JC



PUBLICIDADE LEGAL

MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 07.243.514/0001-17 - NIRE Nº 433.000.450-30 - NOVA PETRÓPOLIS - RS. ATA Nº 23 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS AÇONISTAS DA SOCIEDADE - 1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social, sita à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 204, bairro Centro, CEP 95.150-000, em Nova Petrópolis-RS, em 19 de abril de 2024, às 09:00 horas. 2 - PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante assinaturas constantes do Livro Registro de Presença dos Acionistas. 3 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Por aclamação foram escolhidos para direção dos trabalhos o Sr. ROMEU LEHNEN como Presidente e a Sra. JANETE TEREZINHA LEHNEN, como Secretária, consignando-se, outrossim, que a presente Ata está sendo lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, sendo que para fins de agilização e simplificação, o Sr. Presidente propõe que a lavratura das Atas nos livros societários, seja feita doravante pelo sistema de impressão computadorizada e aposição de folhas impressas por sobre as folhas numeradas do Livro, de idêntico teor às folhas avulsas a serem submetidas à Junta Comercial, contendo as rubricas e assinaturas necessárias. 4 - PUBLICAÇÕES - CONVOCAÇÕES: Dispensada a publicação de convocações, em havendo comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante estatui o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. 5 - DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: Publicados no Jornal do Comércio na página 3 do 2º Caderno em sua edição impressa de 07 de março de 2024 e no Jornal do Comércio na página 2 em sua edição digital de 07 de março de 2024. 6 - ORDEM DO DIA E SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS: Apresentada pela Administração à Mesa de Trabalhos, para os devidos fins, com o seguinte teor, abaixo reproduzido: ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da vigente Lei Societária, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos estatutários; c) Eleger os membros da Diretoria; e, d) Fixar os honorários globais e mensais da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumentar o Capital Social subscrito e integralizado, mediante subscrição particular, com a conseqüente alteração da redação do artigo 5 (quinto) do Estatuto Social; e, b) Outros assuntos que forem julgados do interesse social. 7 - Deliberações da Assembleia Geral Ordinária - tomadas por unanimidade. 7.1 - Foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da Administração, incluindo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 7.2 - Deliberou a Assembleia, não obstante a Proposta da Diretoria, por unanimidade, que o resultado do exercício social, terá a seguinte destinação: a) para Reserva Legal: R\$ 749.032,71 (setecentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos); e, b) para Reserva de Retenções de Lucros: R\$ 10.673.716,08 (dez milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos) do lucro remanescente e mais R\$ 3.557.905,36 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao valor dos dividendos estatutários não distribuídos. 7.3 - Por unanimidade dos acionistas foi deliberada a não distribuição de dividendos. 7.4 - Foram reeleitos, por unanimidade, com mandato de 1 (um) ano, os seguintes membros para a Diretoria mantidos em seus cargos até a realização da Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas a serem encerradas em 31 de dezembro de 2024: a) ROMEU LEHNEN, brasileiro, natural de Nova Petrópolis-RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado em Nova Petrópolis-RS, à Rua José Neumann Filho, nº 142, bairro Centro, CEP 95150-000, portador de Carteira de Identidade RG nº 1013364904, expedida pela SSP-RS, em 06/04/1998 e inscrito no CPF-MF sob nº 094.319.180-72, para Diretor Presidente; b) JANETE TEREZINHA LEHNEN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado em Nova Petrópolis-RS, à Rua José Neumann Filho, nº 142, bairro Centro, CEP 95150-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1001266905, expedida pela SSP-RS, em 12.01.1979 e inscrita no CPF-MF sob nº 218.202.010-15, para Diretora Vice-Presidente. 7.5 - A seguir, a Assembleia fixou os honorários globais e mensais da Diretoria no valor equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacionais. Os honorários poderão ser reajustados de acordo com a política salarial da sociedade e que serão distribuídos, entre os Diretores, de comum acordo, e consoante proposição do Diretor Presidente. 8 - Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária - Tomadas por unanimidade. 8.1 - Por unanimidade, foi aprovada a Proposta da Diretoria de elevar o Capital Social realizado de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), para R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), tal majoração, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), será efetivada mediante subscrição de 13.000.000 (treze milhões) de ações nominativas, das quais: 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, todas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, mediante o aproveitamento do saldo da conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. 8.2 - O preço foi fixado em conformidade com parâmetros indicados no parágrafo primeiro do artigo 170, da Lei nº 6.404/76, levando em conta a lucratividade e em especial o valor do patrimônio líquido da companhia. 8.3 - Foi procedida a seguir a leitura do Boletim de Subscrição, fazendo parte desta Ata como Anexo I. 8.4 - Concluída a leitura, esclareceu o Presidente que a totalidade das ações foram subscritas pelos acionistas e colocou o Boletim de Subscrição em discussão, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes sem nenhuma ressalva. 8.5 - Em consequência das deliberações aprovadas anteriormente, o Artigo 5 (quinto) do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), dividido em 203.000.000 (duzentos e três milhões) de ações, das quais 101.500.000 (cento e um milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias e 101.500.000 (cento e um milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais, todas elas nominativas, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma." 9 - ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena conformidade. Nova Petrópolis/RS, 19 de abril de 2024. ROMEU LEHNEN - Presidente; JANETE TEREZINHA LEHNEN - Secretária. Acionistas Presentes: ROMEU LEHNEN; MELISSA JEANE LEHNEN; DENISE CRISTINE LEHNEN BRAUN; MARCELO HENRIQUE LEHNEN. Diretores Presentes: ROMEU LEHNEN - Diretor Presidente; JANETE TEREZINHA LEHNEN - Diretora Vice Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10369634 em 02/05/2024 da Empresa MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 07243514000117 e protocolo 241477760 - 30/04/2024. Autenticação: C585D09E917BCC7CD31049B0907A70FCDA4ADBC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

ROJALE HOLDING S.A. – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - CNPJ Nº 23.584.468/0001-76 - NIRE Nº 433.000.588-32 - NOVA PETRÓPOLIS - RS. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1 - LOCAL, DATA E HORA: Sede social, sítio à Rua Rui Barbosa, nº 390, Sala 204, Bairro Centro, CEP 95.150-000, em Nova Petrópolis-RS, em 26 de abril de 2024, às 09:00 horas. **2 - PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante assinaturas constantes do Livro Registro de Presença dos Acionistas. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por aclamação, foram escolhidos para direção dos trabalhos o Sr. ROMEU LEHNEN como Presidente e a Sra. JANETE TEREZINHA LEHNEN, como Secretária, consignando-se, outrossim, que a presente Ata está sendo lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, sendo que para fins de agilização e simplificação, o Sr. Presidente propõe que a lavratura das Atas nos livros societários, seja feita doravante pelo sistema de impressão computadorizada e aposição de folhas impressas por sobre as folhas numeradas do Livro, de idêntico teor às folhas avulsas a serem submetidas à Junta Comercial, contendo as rubricas e assinaturas necessárias. **4 - PUBLICAÇÕES – CONVOCAÇÕES:** Dispensada a publicação de convocações, em havendo comparecido acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante estatui o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **5 - DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO:** Publicados no Jornal do Comércio na página 2 do 2º Caderno em sua edição impressa de 07 de março de 2024 e no Jornal do Comércio na página 1 em sua edição digital de 07 de março de 2024. **6 - ORDEM DO DIA E SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:** Apresentada pela Administração à Mesa de Trabalhos, para os devidos fins, com o seguinte teor, abaixo reproduzido: **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas no art. 176 da vigente Lei Societária, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos estatutários; e, c) Outros assuntos que forem julgados do interesse social. **7 - Deliberações da Assembleia Geral Ordinária – tomadas por unanimidade. 7.1 -** Foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, as contas da Administração, incluindo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **7.2 -** Deliberou a Assembleia, não obstante a Proposta da Diretoria, por unanimidade, que o resultado do exercício social, no importe de R\$ 194.972.474,18 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), terá a seguinte destinação: a) para Reserva Legal: R\$ 9.748.623,71 (nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos); b) para Dividendos a Pagar: R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais), sendo R\$ 46.305.962,62 (quarenta e seis milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) dos dividendos estatutários e mais R\$ 68.694.037,38 (sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos) da reserva de retenção de lucros, que serão pagos ou creditados aos acionistas até 31.12.2024; e, c) para Reserva de Retenções de Lucros: R\$ 70.223.850,47 (setenta milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). **8 - ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pela presidência, pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, no Livro de Assembleias Gerais nº 01, páginas 23 averso e verso, autenticado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 29/01/2016, que redigida, foi lida, aprovada por unanimidade, e assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, em sinal de plena conformidade. Na qualidade de Presidente, declaro que esta ata represente o teor fiel dos atos praticados na Assembleia. Nova Petrópolis - RS, 26 de abril de 2024. ROMEU LEHNEN – Presidente; JANETE TEREZINHA LEHNEN – Secretária. Acionistas Presentes: ROMEU LEHNEN; MEDEMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. Romeu Lehnem – Diretor Presidente. JANETE TEREZINHA LEHNEN; MELISSA JEANE LEHNEN; DENISE CRISTINE LEHNEN BRAUN; MARCELO HENRIQUE LEHNEN. Diretores Presentes: ROMEU LEHNEN – Diretor Presidente; DENISE CRISTINE LEHNEN BRAUN – Diretora. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro Próprio. ROMEU LEHNEN - Presidente da Assembleia; JANETE TEREZINHA LEHNEN - Secretária da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 10372074 em 06/05/2024 da Empresa ROJALE HOLDING S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 23584468000176 e protocolo 241494532 - 03/05/2024. Autenticação: 7465988851B62AD46DB2DCC22D409D97C2959. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!